



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

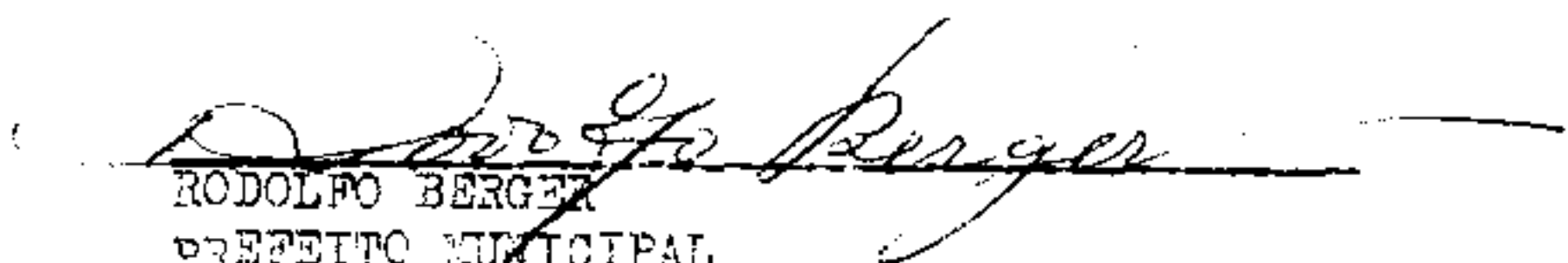
LEI Nº 27/67

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Esp. Santo; faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ARTº 1º - É declarado de utilidade pública o " FLAMENGO FUTEBOL CLUBE " da Cidade de Itarana.


ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, 18 de outubro de 1967.


RODOLFO BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se

Registrado nesta Secretaria no livro nº 1, folha verso 82.


ANTONIO DE MARTIN
SECRETARIO